



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

PROTÓCOLO Nº 1580/2025

FOLHAS Nº LIVRO Nº

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 12032025

Secretaria/Setor Requisitante: Secretária Municipal de Educação		ENCARREGADO	
Responsável pela Demanda: Anna Ursulla Olmo de Andrade	Portaria: nº 7973	Tel. (27) 99643-1429	
E-mail: educacao@saodomingosdonorte.es.gov.br	Categoria do objeto:		
Objeto: Contratação de empresa			
Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:			
<p>A presente justificativa visa embasar a dispensa de licitação para a contratação de serviço de sondagem de solo no terreno destinado à construção de uma creche na localidade do Morobá, município de São Domingos do Norte.</p> <p>A realização da sondagem é uma etapa essencial para a elaboração do projeto estrutural da obra, garantindo segurança e viabilidade técnica para a construção da unidade educacional. O serviço consiste na investigação das características do solo, identificando sua capacidade de suporte e possíveis restrições que possam interferir no desenvolvimento da obra.</p> <p>A contratação direta justifica-se pela urgência da demanda e pela necessidade de dar celeridade ao processo, uma vez que a construção da creche é uma prioridade para atender à crescente demanda por vagas na educação infantil na região. Além disso, trata-se de um serviço de natureza especializada, onde a seleção de empresas com experiência comprovada e equipamentos adequados é fundamental para a obtenção de resultados confiáveis.</p> <p>Dessa forma, com base no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e considerando a necessidade urgente do serviço para viabilizar a construção da creche, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a realização da sondagem do terreno.</p>			
1. Forma de Contratação Sugerida: Dispensa de licitação			

2. Estimativa do valor da contratação:

15.000,00 (quinze mil)

3. Observações gerais:

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

Após a contratação da empresa

3.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

São Domingos do Norte – ES – Córrego Morobá

3.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

02
A

3.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pela Auxiliar de Secretaria Escolar desta Secretaria, Sra. Maria Eduarda Gonçalves Teixeira.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 12 de março de 2025.

ANA URSULA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 7.973/2021



03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
educacao@saodingodonorte.es.gov.br

MAPA DE RISCO

I - FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
II - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Atraso na realização do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de qualificação da empresa.	Departamento de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.	Departamento de Licitações e Contratos
III - RISCO DE ORÇAMENTO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Falhas mecânicas frequentes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise detalhada de custos e contingências, compreendendo também futuros gastos com manutenção preventiva	Dep. de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
educacao@saodoingodonorte.es.gov.br

1.	Contratação de serviço de manutenção com preços competitivos	Dep. de Licitações e Contratos
IV - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Atraso na revisão	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de qualificação da empresa.	Dep. de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.	Dep. de Licitações e Contratos
V - RISCOS DE CUSTOS ADICIONAIS NÃO PREVISTO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Falhas mecânicas frequentes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos e incluir uma margem de contingência no orçamento.	Dep. Financeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar com o fornecedor para minimizar os custos adicionais e buscar alternativas mais econômicas.	Dep. Financeiro
VI - RISCOS DE FALHAS TÉCNICAS NAS REVISÕES REALIZADAS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
educacao@saodingodonorte.es.gov.br

Impacto:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos		
1.	Máquinas pesadas com problemas técnicos recorrentes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Selecionar uma empresa com reputação comprovada e expertise técnica na área de revisão de garantia em máquinas pesadas.	Departamento de Qualidade ou Técnico	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Ter um plano de contingência para reparar ou corrigir as falhas técnicas identificadas durante as revisões, incluindo a possibilidade de acionar a garantia ou buscar soluções alternativas.	Departamento de Qualidade ou Técnico	
RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS			
São Domingos do Norte/ES, 12 de março de 2025.			
 _____ Anna Ursulla Olmo de Andrade Secretária Municipal de Educação			

Anna Ursulla Olmo de Andrade

Secretária Municipal de
Educação e Cultura
7.973/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a contratação de empresa para sondagem de um solo na comunidade Córrego Morobá, para construção de uma Creche.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente justificativa visa embasar a **dispensa de licitação** para a contratação de serviço de **sondagem de solo** no terreno destinado à construção de uma creche na localidade do **Morobá, município de São Domingos do Norte**.

A realização da sondagem é uma etapa essencial para a elaboração do projeto estrutural da obra, garantindo segurança e viabilidade técnica para a construção da unidade educacional. O serviço consiste na investigação das características do solo, identificando sua capacidade de suporte e possíveis restrições que possam interferir no desenvolvimento da obra.

A contratação direta justifica-se pela **urgência da demanda e pela necessidade de dar celeridade ao processo**, uma vez que a construção da creche é uma prioridade para atender à crescente demanda por vagas na educação infantil na região. Além disso, trata-se de um serviço de natureza especializada, onde a seleção de empresas com experiência comprovada e equipamentos adequados é fundamental para a obtenção de resultados confiáveis.

Dessa forma, com base no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e considerando a necessidade urgente do serviço para viabilizar a construção da creche, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a realização da sondagem do terreno.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. Porém, está previsto no Plano Estratégico 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal:

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

R\$ 15.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, o mesmo será realizado através de Inexigibilidade de Licitação com as devidas pesquisas de preço de mercado para a prestação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após análise de preços

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A sondagem de solo para um **estudo técnico preliminar** consiste na realização de investigações geotécnicas destinadas a obter informações detalhadas sobre as características físicas e mecânicas do subsolo em uma determinada área. Esse processo é essencial para o planejamento e execução segura de projetos de construção civil, garantindo a adequação do terreno às necessidades estruturais da futura edificação.

O estudo envolve a aplicação de métodos técnicos específicos, como **sondagem a percussão (SPT – Standard Penetration Test)**, ensaios de infiltração e análise de resistência do solo. A partir dos dados coletados, é possível avaliar a capacidade de suporte do solo, identificar camadas geológicas, verificar a presença de lençol freático e apontar possíveis restrições que possam influenciar o projeto de engenharia.

A solução proposta permite a elaboração de um diagnóstico preciso, subsidiando a tomada de decisões sobre o tipo de fundação mais adequado, prevenindo problemas estruturais e otimizando os custos da obra. Dessa forma, a sondagem do solo é uma



etapa fundamental para garantir a viabilidade e segurança da construção, minimizando riscos e assegurando a durabilidade da edificação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da sondagem de solo para o **estudo técnico preliminar** tem como objetivo fornecer informações detalhadas sobre as características do subsolo, permitindo uma análise técnica precisa para a viabilização da obra. Os principais resultados esperados incluem:

1. **Determinação da Capacidade de Suporte do Solo** – Identificação da resistência do solo para definir o tipo de fundação mais adequado à construção, garantindo segurança e estabilidade estrutural.
2. **Caracterização das Camadas do Subsolo** – Mapeamento das diferentes camadas geológicas, suas espessuras e propriedades físicas, possibilitando o planejamento correto da fundação.
3. **Identificação do Nível do Lençol Freático** – Verificação da presença e profundidade da água subterrânea, prevenindo impactos na fundação e na execução da obra.
4. **Prevenção de Problemas Estruturais** – Antecipação de possíveis desafios técnicos, como solos expansivos, compressíveis ou instáveis, permitindo a adoção de soluções adequadas.
5. **Otimização de Custos e Recursos** – Redução de riscos e desperdícios ao proporcionar dados precisos para o projeto de engenharia, evitando retrabalhos e garantindo eficiência na execução da obra.

Com essas informações, o estudo técnico preliminar proporcionará uma base sólida para o desenvolvimento do projeto da construção, assegurando viabilidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à contratação de empresa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de sondagem para o **estudo técnico preliminar** é **fundamental e viável** para garantir a segurança e a viabilidade da construção planejada. A sondagem do solo é uma etapa essencial no desenvolvimento de projetos de engenharia, fornecendo dados técnicos imprescindíveis para a definição do tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09
A

fundação mais adequado, minimizando riscos estruturais e evitando custos adicionais decorrentes de problemas não identificados previamente.

A viabilidade da contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. **Obrigatoriedade Técnica** – A realização da sondagem é uma exigência das normas técnicas vigentes, como a **NBR 6484/2020 (Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos)**, sendo indispensável para a segurança e estabilidade da futura construção.
2. **Prevenção de Problemas Estruturais** – O estudo do solo permite antecipar desafios como presença de lençol freático, baixa resistência do terreno e necessidade de reforço estrutural, garantindo um planejamento adequado.
3. **Otimização de Recursos e Redução de Custos** – Ao fornecer informações precisas sobre o subsolo, evita-se desperdício de materiais e retrabalhos, tornando a obra mais eficiente e econômica.
4. **Rapidez e Eficiência na Execução** – A sondagem é um serviço de curta duração, que pode ser realizado em poucos dias, permitindo a continuidade das etapas do projeto sem atrasos significativos.
5. **Atendimento às Normas e Regulamentações** – A contratação do serviço especializado assegura que todas as diretrizes de segurança e qualidade sejam seguidas, garantindo conformidade com os padrões técnicos exigidos.

Diante desses fatores, a contratação do serviço de sondagem mostra-se **viável, necessária e estratégica**, sendo essencial para a viabilização da construção de forma segura, eficiente e econômica.

São Domingos do Norte/ES, 12 de março de 2025.

ANA URSULLA OLMÓ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 7.973/2021



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias
Bairro Emílio Callegari, s/n
São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000
Telefone (027) 3742-0200

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para sondagem de um solo na comunidade Córrego Morobá, para construção de uma Creche..

SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, 2025



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias
Bairro Emílio Callegari, s/n
São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000
Telefone (027) 3742-0200

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação (Seme)

OBJETO

Sondagem

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
01	Sondagem de um solo na comunidade Córrego Morobá, para construção de uma Creche, com estimativa de um furo a cada 250m ² . área do terreno 1575 m ²	

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:

A presente justificativa visa embasar a **dispensa de licitação** para a contratação de serviço de **sondagem de solo** no terreno destinado à construção de uma creche na localidade do **Morobá, município de São Domingos do Norte**.

A realização da sondagem é uma etapa essencial para a elaboração do projeto estrutural da obra, garantindo segurança e viabilidade técnica para a construção da unidade educacional. O serviço consiste na investigação das características do solo, identificando sua capacidade de suporte e possíveis restrições que possam interferir no desenvolvimento da obra.

A contratação direta justifica-se pela **urgência da demanda e pela necessidade de dar celeridade ao processo**, uma vez que a construção da creche é uma prioridade para atender à crescente demanda por vagas na educação infantil na região. Além disso, trata-se de um serviço de natureza especializada, onde a seleção de empresas com experiência comprovada e equipamentos adequados é fundamental para a obtenção de resultados confiáveis.

Dessa forma, com base no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e considerando a necessidade urgente do serviço para viabilizar a construção da creche, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a realização da sondagem do terreno.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para sondagem de um solo na comunidade Córrego Morobá, para construção de uma Creche..

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações.

Incluem no preço ajustado na presente contratação todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica especializada, e de supervisão, utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, parafiscais, infortunística, previdenciários, fiscais etc.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DEVERES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

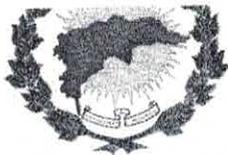
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade.

6. DEVERES DO CONTRATANTE



Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes a este Termo de Referência Correrão por conta à conta da dotação vigente: VAAR, VAAT.

9. MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Domingos do Norte, 12 de março de 2025.

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anna Ursulla Olmo de Andrade
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
7.973/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2025

REQUERENTE: SEMED

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMNGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

15
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1580/2025

REQUERENTE: SEMED

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao Setor de Compras para adoção das medidas cabíveis visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às demandas apresentadas.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 18 de março de 2025.


Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 1580/2025
ASSUNTO: SONDAAGEM

Segue o processo nº 1580/2025, para que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, se manifeste no processo quanto ao preço estimado da despesa, para que possamos dar andamento no mesmo.

São Domingos do Norte, 19 de março de 2025.


Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

17
A

Emissão: 25/03/2025 13:47:29

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
007020.1236500092.037 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000240	150000250000	20.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000240	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000241	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			26.000,00	6.000,00	6.000,00
007020.1236500092.038 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000242	150000250000	200.000,00	198.499,20	198.499,20
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000242	154000300000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000243	150000250000	50.000,00	40.425,90	40.425,90
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000243	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000244	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000245	150000250000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000245	154000300000	500,00	500,00	500,00
31901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000246	150000250000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	150000250000	20.000,00	11.873,18	11.873,18
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	154000300000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	154200300000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	154300000000	39.750,00	29.170,50	29.170,50
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	156900000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000247	150000250000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000248	150000250000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000249	150000250000	94.500,00	31.272,28	31.272,28
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000249	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000250	150000250000	50.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000251	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000252	150000250000	500,00	500,00	500,00
33909600000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0000253	154000700000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33913900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000254	150000250000	5.500,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000255	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade :			502.750,00	355.741,06	355.741,06
007020.1236500092.039 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000256	150000250000	90.000,00	90.000,00	90.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000256	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000257	150000250000	80.000,00	67.047,59	67.047,59
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000257	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000258	154000300000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000259	150000250000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000259	154000300000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000260	150000250000	1.000,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	150000250000	20.000,00	15.584,12	15.584,12
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	154000300000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	154300000000	15.000,00	4.420,50	4.420,50
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000261	150000250000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000262	150000250000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000263	150000250000	110.000,00	21.963,52	21.963,52
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000263	154000300000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000264	150000250000	35.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000265	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000266	150000250000	500,00	500,00	500,00
33913900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000267	150000250000	6.900,00	900,00	900,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000268	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000268	156900000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade :			412.400,00	254.915,73	254.915,73
007020.1236500092.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000269	150000250000	30.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000269	154000700000	180.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000269	154000300000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			215.000,00	5.000,00	5.000,00



Assunto: **Cotação de preços de sondagem de terreno**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <esoemiliano@gmail.com>
Cco: <darlan@engeotec.eng.br>,
<contato.uniqueambiental@gmail.com>
Data: 19/03/2025 09:24

-
- ORÇAMENTO DE SONDAAGEM.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 19/03/2025

Bom dia!

Segue planilha para cotação de preços, de uma sondagem de terreno a ser feito no Córrego Morobá, neste município. Diante disso solicito orçamento.

Obrigada

Setor de Compras



Assunto: **Cotação de preços de sondagem de terreno**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <lacope.engenharia@gmail.com>
Data: 24/03/2025 10:21

-
- ORÇAMENTO DE SONDAÇÃO.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 24/03/2025

Bom dia!

Segue planilha para cotação de preços, de uma sondagem de terreno a ser feito no Córrego Morobá, neste município. Diante disso solicito orçamento.

Obrigada

Setor de Compras



PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO SPT

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A **UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 37.842.079/0001-08, com sede na Av. Governador Santos Neves, N°131 - Centro, Linhares/ES, especializada em serviços de engenharia, incluindo serviços de perfuração, amostragens e sondagens em todo o território nacional.

Fornecemos soluções de alta qualidade, com agilidade e eficiência, garantindo a otimização de recursos e a plena satisfação de nossos clientes.

2. OBJETIVO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objetivo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, CNPJ: 36.350.312/0001-72, situada Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n° - Bairro Emilio Calegari - São Domingos Norte - ES, para a execução de serviços de SONDAÇÃO DE SOLO NA COMUNIDADE Córrego Morobá, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, COM ESTIMATIVA DE 01 (UM) FURO A CADA 250M², ÁREA DO TERRENO 1.575M², até o impenetrável, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	SONDAÇÃO DE SOLO NA COMUNIDADE Córrego Morobá, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, COM ESTIMATIVA DE 01 (UM) FURO A CADA 250M ² , ÁREA DO TERRENO 1.575M ² .	VB	R\$ 9.800,00

3. DESCRIÇÃO E PREÇO DOS SERVIÇOS

O serviço de sondagem será realizado conforme os seguintes detalhes:

- **Valor do serviço de sondagem:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
- **Valor da mobilização e desmobilização:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- **Valor total da proposta:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Incluso no valor acima:

- Mobilização e desmobilização de equipamentos
- Alimentação da equipe técnica
- Encargos tributários
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- Emissão de nota fiscal

Especificação do serviço:

- Execução de **furos de sondagem tipo SPT**
- Profundidade de até **30 metros** ou até atingir o impenetrável



UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 37.842.079/0001-08

21
A

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Execução da perfuração:** até 7 dias úteis a partir do início dos trabalhos
- **Entrega dos boletins de sondagem:** até 3 dias úteis após o término das atividades de campo

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **30 dias**, contados a partir da data de emissão.

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Para formalizar a contratação dos serviços propostos, solicitamos a assinatura do presente documento e o retorno da confirmação do aceite. Após esse processo, estaremos prontos para dar início às atividades conforme as condições estabelecidas.

Aguardamos o seu retorno para a efetivação da contratação. Para mais informações ou dúvidas, ficamos à disposição.

São Domingos do Norte - ES, 19 de março de 2025

Atenciosamente,

UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA:37842079000108

Assinado de forma digital por UNIQUE
SERVICOS AMBIENTAIS
LTDA:37842079000108
Dados: 2025.03.19 14:16:12 -03'00'

UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Av. Governador Santos Neves,
1310 – Centro - Linhares/ES.
contato.uniqueambiental@gmail.com
(27) 99979-2124/ (27) 99984-7606

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONEDAS ALBERTO VASCONCELOS
Data: 19/03/2025 14:11:31-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Leônedas Alberto Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA-ES: 053538/D

UNIQUE
SERVIÇOS AMBIENTAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIQUE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 37.842.079/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:39 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **B5C3.B133.91ED.69B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000481409

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 37.842.079/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2025**, válida até **23/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.FA3D.1D50.C12A**



24
Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIQUE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.842.079/0001-08
Certidão n°: 17040607/2025
Expedição: 25/03/2025, às 13:45:09
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIQUE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.842.079/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.842.079/0001-08
Razão Social: UNIQUE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR JONES / CENTRO / LINHARES / ES / 29900-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031605145501849426

Informação obtida em 25/03/2025 13:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LACOPE Construções, Projetos e Engenharia.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SETOR DE COMPRAS

Prezados (as) Senhores (as),

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., a nossa Proposta relativa à **SONDAGEM DE SOLO NA COMUNIDADE CÓRREGO MOROBÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, COM ESTIMATIVA DE 01 (UM) FURO A CADA 250M², ÁREA DO TERRENO 1.575M².**, assumindo inteira responsabilidade para fornecimento de equipamentos, material e mão de obra necessários ao melhor desempenho e qualidade dos serviços propostos.

2) O preço proposto para execução dos serviços é de **R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**;

2.1 – Os serviços contemplados na composição dos preços estão de acordo com o pedido apresentado, como sendo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	SONDAGEM DE SOLO NA COMUNIDADE CÓRREGO MOROBÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, COM ESTIMATIVA DE 01 (UM) FURO A CADA 250M ² , ÁREA DO TERRENO 1.575M ² .	Un	R\$10.350,00





27
A

LACOPE Construções, Projetos e Engenharia.

3) A validade desta proposta é de 30 (trinta dias), contados de sua apresentação;

Atenciosamente,

São Domingos do Norte - ES, 24 de março de 2025.



Leôneas Alberto Vasconcelos
SOCIO ADMINISTRADOR
LACOPE - Construções Projetos e
Engenharia - Ltda-ME
CNPJ: 22.404.599/0001-61



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 22.404.599/0001-61 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250325.9E527471\)](#)



29
A

Portal de Sistemas CERT - CERTIDÃO

início
Certidão Negativa de Débito
Validação de Certidões

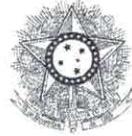
CPF / CNPJ
22.404.599/0001-61
Emitir Certidão

Atenção!

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 22.404.599/0001-61. Se tiver cadastro na Agência Virtual, clique aqui para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

OK

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACOPE CONSTRUCOES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.404.599/0001-61
Certidão n°: 17039408/2025
Expedição: 25/03/2025, às 13:40:13
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACOPE CONSTRUCOES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.404.599/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.404.599/0001-61
Razão Social: LACOPE CONSTRUCOES PROJ ENG LTDA ME
Endereço: AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / SHELL / LINHARES / ES / 29901-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021502290133199

Informação obtida em 25/03/2025 13:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

PROPOSTA COMERCIAL

32
A

Cliente: Prefeitura Municipal de São Domingos do No

Objetivo: **Sondagem (SPT)**

Local: **São Domingos do Norte Es**

Data: 12/03/2025

WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1. APRESENTAÇÃO:

A **WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM** com CNPJ: 28.931.535/0001-03 Atua em todo o território nacional, oferecendo a solução em perfuração, amostragens e Prestamos serviços de qualidade, com agilidade, otimizando os investimentos, garantindo a satisfação dos clientes.

1. PREMISSA:

A Presente proposta tem por objetivo de atender a Cidade de São Domingos Norte Es, no CNPJ: 36.350.312/0001-72, prestação serviço de 03 furos sondagem SPT, até o impenetrável.

2. PREÇO DOS SERVIÇOS:

O serviço sondagem está no valor R\$: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Incluso no valor acima Mobilização e Desmobilização, alimentação, encargos tributário, ART, nota fiscal.

Perfuração de ate 30 metros cada ou até o impenetrável

03 Furos de Sondagem SPT

Valor da Sondagem R\$: 9.000,00

Mobilização R\$: 2.000,00

Valor total R\$: 11.000,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da perfuração de 04 a 07 dias,

Entrega dos boletins de sondagem, 03 dias após encerramento dos trabalhos de campo

WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

34
A

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade por 30 dias, contados a partir de 12/03/2025

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno, com a assinatura do pertinente acordo para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

Mantenópolis – ES 12 de Março de 2025

Contato:

Walace (27) 99861-8904

Walace Ferreira de Paiva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALACE FERREIRA PAIVA
CNPJ: 28.931.535/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:59 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **0453.FE82.F53D.932D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35
A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000481388

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.931.535/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

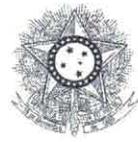
Certidão emitida em **25/03/2025**, válida até **23/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2025.

Autenticação eletrônica: **000D.093D.1D50.C0A8**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALACE FERREIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.931.535/0001-03
Certidão nº: 17040095/2025
Expedição: 25/03/2025, às 13:43:02
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALACE FERREIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.931.535/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.931.535/0001-03
Razão Social: WALACE FERREIRA PAIVA ME
Endereço: CRG MANTENINHA SN / SEDE / MANTENOPOLIS / ES / 29770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701464965146100

Informação obtida em 25/03/2025 13:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000013/2025 - 25/03/2025 - Processo Nº 001580/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003811	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM sondagem de um solo na comunidade córrego morobá, neste município, para construção de uma creche, com estimativa de 01(um) furo a cada 250m ² , numa área de terreno de 1.575m ² .	PS	1,00	10.383,330	10.383,33
							10.383,33



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



25/03/2025 14:29:00

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000013/2025 - 25/03/2025 - Processo Nº 001580/2025 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		LACOPE CONSTRUCOES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA		WALACE FERREIRA PAIVA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00003811	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM sondagem de um solo na comunidade córrego morobá, neste município, para construção de uma creche, com estimativa de 01(um) furo a cada 250m², numa área de terreno de 1.575m².	PS	1,000	9.800,00	9.800,00	10.350,00	10.350,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
						Valorador		2º Lugar		3º Lugar		
						9.800,00	9.800,00	10.350,00	10.350,00	11.000,00	11.000,00	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000013/2025 - 25/03/2025 - Processo Nº 001580/2025

Vencedor	UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ	37.842.079/0001-08
Endereço	Avenida GOVERNADOR SANTOS NEVES, 1310 - centro - LINHARES - ES - CEP:
Contato	2799792124 contato.uniqueambiental@gmail.com

Local 00000004 Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003811	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM sondagem de um solo na comunidade córrego morobá, neste município, para construção de uma creche, com estimativa de 01(um) furo a cada 250m ² , numa área de terreno de 1.575m ² .	PS	1,00	9.800,00	9.800,00

Total do Fornecedor: 9.800,00

Total Geral: 9.800,00

42
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº1580/2025 – Prestação de Serviços de Sondagem de um solo na Comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250m², numa área de terreno de 1.575m². SEMED, com os orçamentos das seguintes empresas: UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, WALACE FERREIRA DE PAIVA E LACOPE CONSTRUÇÕES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

São Domingos do Norte, 25 de março de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras



- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025-

PROCESSO Nº1580/2025/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.09.0013

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº1580, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021. Empresa: UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 37.842.079/0001-08, contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sondagem de um solo na Comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250m², numa área de terreno de 1.575m²., no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

São Domingos do Norte/ES , 25 de março de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Prestação de Serviços de Sondagem de um solo na Comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250m ² , numa área de terreno de 1.575m ² .

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99643-1429, e-mail: educacao@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sondagem de um solo na Comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250m ² , numa área de terreno de 1.575m ² .	9.800,00	9.800,00

São Domingos do Norte/ES, 25 de março de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:1580/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Sondagem de um solo na Comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250m², numa área de terreno de 1.575m².

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 13/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTALS LTDA	9.800,00



Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 25 de março de 2025.

ALESSANDRO NICCHIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025


Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula N°006/1994



48

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, Empresa: UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 37.842.079/0001-08, contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sondagem de um solo na Comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250m², numa área de terreno de 1.575m²., no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 25 de março de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 88/2025

PROCESSO Nº 1580/2025

REQUERENTE: SEMED

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE SONDAÇÃO DE
SOLO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR – ART. 75, II, DA
LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE
CONDICIONADA.**

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação de empresa prestadora de serviço de sondagem de solo, conforme especificações contidas no documento de oficialização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência anexos. A justificativa para a contratação está inserida no DFD e no item 1 do estudo técnico preliminar.

De antemão, assevera-se que os autos vieram para análise sem numeração das páginas, o que deverá ser corrigido pelo setor responsável, sob pena de configuração de vício formal.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado coletando orçamentos com 3 empresas, sendo elas: **UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** (R\$ 9.800,00), **LACOPE CONSTRUÇÕES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** (R\$ 10.350,00) e **WALACE FERREIRA PAIVA** (R\$ 11.000,00).

De acordo com o quadro comparativo de preços, sagrou-se vencedora a empresa **UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, apresentando o orçamento com menor valor – R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, a fim de evitar preços inexequíveis e cotações com fornecedores, que porventura não preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sugere-se que se dê preferência à divulgação de dispensa em sítio oficial para obtenção de propostas, tornando o procedimento mais abrangente possível, visando o melhor custo-benefício da contratação para administração.

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE QUE:**

a) Seja demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (dotação orçamentária e disponibilidade financeira);

b) Seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública

50
A

Procurador



51
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2025

REQUERENTE: SEMED

**ASSUNTO: CONTARTACÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
SONDAGEM**

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMED, visando a contratação de empresa especializada em serviço de sondagem.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade para informe a disponibilidade orçamentárias e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 25 de março de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -018- PROCESSO
1580/2025

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com sondagem em terreno para construção da creche encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
007020.1236500092.038 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Ficha 249 Fonte 150000250000	94.500,00	0,00	63.227,72	31.272,28
TOTAL	94.500,00	0,00	63.227,72	31.272,38

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerão quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 26 de março de 2025


CONTADORA

da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa INSTITUTO CONHECER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.681.574/0001-75, pelo valor global de R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 002988/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 25 de março de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1520960

Chamada Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Teresa/ES faz saber, que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para **aquisição de dois filtros de areia de 600mm de aço para auxiliar no tratamento de abastecimento de água**, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone: (27) 3259-3888 (27) 3259-3867/ (27) 99979-3331 (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), ou solicitar por e-mail: obras@santateresa.es.gov.br

Os orçamentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Teresa/ES até o dia 31 de Março de 2025.

Santa Teresa/ES, 26 de Março de 2025.

DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Protocolo 1521120

São Domingos do Norte

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 0767/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ID CIDADES: 2025.064E0500006.01.0002

O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio do Agente de Contratação e da Comissão de apoio, designados através da Portaria nº 8.904/2025, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra

de engenharia para reforma do unidade de saúde Eugênio Malacarne situada na travessa Valeriano Pagani - centro - são domingos do norte/es. Critério de Julgamento: menor preço. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA no **lote 1** de, no valor global de **R\$ 373.900,000** (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais).

São Domingos do Norte /ES, 26 de março de 2025.

Jardel P. Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Portaria 8.747/2024

Protocolo 1520690

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1649/2025 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 12/2025 - GABINETE, para contratar a empresa: VIDEO EXPRESS LTDA, CNPJ: 32.435.315/0001-58 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação em homenagem ao município de São Domingos do Norte. São Domingos do Norte-ES, 26 de Março de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1520920

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1580/2025 - SEMED

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 13/2025 - SEMED, para contratar a empresa: UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 37.842.079/0001-08 no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais). Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de um solo na comunidade Córrego Morobá, neste município, para construção de uma Creche, com estimativa de 01 (um) furo a cada 250 m², numa área de terreno de 1.575 m². São Domingos do Norte-ES, 26 de Março de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1520924



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingosdo Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 1580/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SONDAAGEM DE UM SOLO NA COMUNIDADE CÓRREGO MOROBÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, COM ESTIMATIVA DE UM FURO A CADA 250M², ÁREA DO TERRENO 1.575M².

Considerando o Parecer Jurídico nº 088/2025, cumpre-nos informar que não configura parcelamento de despesa, referente ao objeto acima mencionados.

São Domingos do Norte-ES, 26 de março de 2025.


Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras